

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.166, DE 2023.

Institui o Programa de Aquisição de Alimentos e altera a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

EMENDA Nº DE 2023

Acrescentar onde couber na MPV nº 1.166 de 2023, **“sindicatos rurais, arranjos produtivos locais”**.

Acrescente-se no inciso “IX” d art. nº 1 MPV nº 1.166 de 2023, com a seguinte redação:

IX - incentivar o cooperativismo, **sindicatos rurais, arranjos produtivos locais** e o associativismo; e

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda acrescentar no inciso IX do Art. Nº 1, da MPV nº 1.166 de 2023, os **sindicatos rurais, arranjos produtivos locais** para que também recebam incentivos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Por todo o exposto, pedimos apoio para a aprovação desta nossa Emenda.

Sala da Comissão, em 24 de março de 2023.



**Deputada Federal LAURA CARNEIRO
(PSD/RJ)**



CD/23397.22342-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233972234200>

